ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Praça Dr. Avelino de Queiroz, 75 - Centro
Telefax: (37) 3371-1551
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br
CEP 37.925-000 - P I U M H I - MG

RESOLUÇÃO Nº. 05, DE 05 DE OUTUBRO DE 2005

DISPÕE SOBRE A FILIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI À ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO CENTRO-OESTE DE MINAS – ACAM – CENTRO OESTE

A Câmara Municipal de Piumhi, nos termos do inciso XVI do artigo 33 do Regimento Interno aprovou, e eu em seu nome promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - A Câmara Municipal de Piumhi fica filiada à Associação de Câmaras Municipais do Centro-Oeste de Minas – ACAM – Centro Oeste, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.516.935/0001-74, com sede no Município de Divinópolis-MG.

Art. 2º - A Câmara Municipal contribuirá mensalmente com o valor correspondente a R$ 100,00 (cem reais)

Art. 3º - O pagamento da contribuição será efetuado através de cobrança bancária ou ordem de pagamento.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Praça Dr. Avelino de Queiroz, 75 - Centro
Telefax: (37) 3371-1551
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br
CEP 37.925-000 - PIUMHI - MG

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Piumhi, 05 de outubro de 2005

JOSÉ SEABRA DE OLIVEIRA
Presidente

ANTÔNIO FERNANDO GOMES
1º Secretário